DESPACHO

Prezados,

Assunto: Parecer técnico – Análise Item 13 – Ultrassom Portátil Digital

Pregão Eletrônico nº 150/2026
Empresa: Opus Medical e Eletronics Ltda.
Marca/Modelo: CHISON EBit 50

Após reanálise da documentação técnica apresentada pela empresa, incluindo manual do fabricante, catálogo e resposta à diligência, verificou-se que o equipamento ofertado não teve o atendimento integral aos requisitos da especificação técnica devidamente comprovado.

Em especial, o edital estabelece:

"Deverá possuir recursos mínimos de ajuste de ganho geral e segmentado (TGC), ajuste de profundidade mínima de 20 cm [...]".

Embora o manual técnico apresente os recursos de ajuste de ganho geral, ganho segmentado (TGC/STC) e controle de profundidade, não foi identificada comprovação documental de que o modelo CHISON EBit 50 alcance profundidade de imagem igual ou superior a 20 cm.

Ressalta-se que a existência do recurso de ajuste de profundidade não comprova, por si só, o alcance mínimo exigido. **A profundidade de imagem é um parâmetro fundamental para a realização de exames ultrassonográficos, especialmente em atendimentos de urgência e emergência, pois permite a avaliação de estruturas anatômicas e órgãos localizados em diferentes planos e profundidades. Uma capacidade de penetração insuficiente pode limitar a visualização de estruturas profundas, comprometendo a abrangência diagnóstica do equipamento e sua aplicação clínica, particularmente em pacientes com maior espessura de tecido abdominal.**

Adicionalmente, a documentação complementar não esclareceu integralmente os questionamentos anteriores relativos à habilitação dos modos Doppler e à inicialização rápida do sistema.

Dessa forma, considerando que a empresa já foi diligenciada e que permanecem requisitos obrigatórios sem comprovação técnica suficiente, **manifesto-me pela desclassificação técnica da proposta apresentada pela Opus Medical e Eletronics Ltda. para o Item 13**, recomendando o prosseguimento do certame com a análise da próxima proposta classificada.

Atenciosamente,

Eng. Bruno Souza Schwochow
Engenheiro Clínico
CREA-RS 189254

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Da Rosa Marins**, **Diretor**, em 05/11/2026, às 13:26, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **4152561** e o código CRC **0E3082C2**.